

DECRETO Nº 672, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Obs. Revogado pelo Decreto 677/2005.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de dotar o Assentamento Saco do Rio Preto de meios necessários ao transporte de doentes para a sede do município e para outras cidades, visando agilizar a prestação do Serviço Público;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Saco do Rio Preto, com inscrição no CNPJ. 00.319.895/0001-22, com sede no Assentamento Saco Rio Preto, o uso da Ambulância Fiorino, chassi nº 9BD26642658748496, ano e modelo 2004/2005, RENAVAL nº 204717.

Art. 2º O prazo da permissão é de 10 (dez) anos, a título precário, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 31 de dezembro de 2004.

Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal